

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700869

Unidade(s) Auditada(s): Centro Federal de Educação Tecnológica - Minas Gerais

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO

Município (UF): Belo Horizonte (MG)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 184, da Lei nº 1711/1952, a 22 servidores aposentados do CEFET-MG, no total anual de R\$ 115.090,32. (item 3.1.1.2)

– Concessão da vantagem Retribuição por Titulação sem a apresentação do diploma a servidores do CEFET-MG. (item 3.1.2.1)

– Concessão de flexibilização de jornada de trabalho a servidores ocupantes de função comissionada no CEFET-MG. (item 3.1.3.1)

– Servidores do CEFET-MG com ocorrência de acúmulo ilegal de cargos públicos e com indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva. (item 3.2.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.025.236-**	Diretor-Geral	Regular com Ressalva	Item 3.1.3.1 do Relatório de Auditoria nº 201700869

***.612.204-**	Diretor de Planejamento e Gestão	Regular com Ressalva	Itens 3.1.1.2, 3.1.2.1 e 3.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700869
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Belo Horizonte (MG), 25 de julho de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

MOÍSA DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS - SUBSTITUTA